

Herbicida

Fuji®

Herbicida sistêmico de contacto e residual

Tipo de produto: Herbicida

Composição: Suspensão concentrada (SC) com 40 g/L ou 3,6% (p/p) de diflufenicão e 160 g/L ou 14,5% (p/p) de glifosato (sob a forma de sal de isopropilamônio)

Família química: Nicotinilidas e aminoácido

Número de AV: 1379

Classificação ADR: 3082, 9, III

Embalagem: 1 L, 5 L e 20 L



ATENÇÃO

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

- FUJI® é um herbicida de pré e pós-emergência precoce das infestantes, com ação residual, de contacto e sistêmica
- O produto é absorvido pelas folhas e pelas raízes das infestantes
- FUJI® controla infestantes anuais monocotiledóneas e dicotiledóneas
- O glifosato elimina as infestantes já nascidas. O diflufenicão tem ação de contato até às 2-4 folhas e uma ação residual que retarda o aparecimento de novas infestantes

INFESTANTES SUSCETÍVEIS

Branco (*Avena* spp.), cabelo-de-cão (*Poa annua*), erva-febra (*Lolium rigidum*), esparguta (*Spergula arvensis*), labagaço (*Rumex* spp.), morugem (*Stellaria media*), mostarda (*Sinapis* spp.), pampilho-dassearas (*Chrysanthemum segetum*), papoila-das-searas (*Papaver rhoas*), raspa-saias (*Picris echioides*), saramago (*Raphanus raphanistrum*) e *Spergularia rubra*

INFESTANTES RESISTENTES

Cavalinhas (*Equisetum* spp.), corriola (*Convolvulus arvensis*), junças (*Cyperus* spp.), malva-bastarda (*Lavatera cretica*), e malvas (*Malva* spp.). Em presença das infestantes *Erodium* spp. e *Geranium* spp. aplicar as doses mais elevadas ou misturar 2 L/ha de MONTANA®

CULTURA	ALVO	DOSE (L/ha)	RECOMENDAÇÕES DE APLICAÇÃO	IS (dias)
VINHA	Infestantes anuais monocotiledóneas e dicotiledóneas	6-8	Aplicar em pré e pós-emergência precoce das infestantes, em pleno repouso vegetativo da vinha e até às inflorescências visíveis da videira(BBCH57).	n.a.
MACIEIRA E PEREIRA		6-8	Aplicar em pré e pós-emergência precoce das infestantes, no período compreendido entre a colheita e a queda das pétalas, desde que a aplicação seja dirigida, de modo a não atingir partes verdes da cultura.	30
OLIVEIRA (Azeitona de mesa e para azeite)		6-7	Aplicar em pré e pós-emergência precoce das infestantes, na altura das primeiras chuvas de Outono (outubro/novembro), desde que a aplicação seja dirigida, de modo a não atingir partes verdes da cultura. Colher apenas as azeitonas da árvores e não as caídas no solo tratado.	35
LARANJEIRA E TANGERINEIRA		6-8	Aplicar em pré e pós-emergência precoce das infestantes, no período dezembro a março, desde que a aplicação seja dirigida, de modo a não atingir partes verdes da cultura (ramos, folhas e frutos).	14
PESSEGUIRO, NECTARINA, AMEIXEIRA, DAMASQUEIRO E CEREJEIRA		6-8	Aplicar em pré e pós-emergência precoce das infestantes, no período compreendido entre a colheita e a queda das pétalas, desde que a aplicação seja dirigida, de modo a não atingir partes verdes da cultura.	30
ZONAS NÃO CULTIVADAS (Áreas industriais, arruamentos, caminhos, bermas de estrada)		6-8	Aplicar em pré e pós-emergência precoce das infestantes, quando estas se encontram em crescimento ativo. Aplicar as doses mais altas na presença das infestantes <i>Erodium</i> spp. e <i>Geranium</i> spp.	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não aplicar em terrenos arenosos
- Não aplicar quando se prevê chuva nas 6 horas seguintes à aplicação
- Não aplicar em vinhas e pomares com menos de 4 anos
- Para evitar o desenvolvimento de resistências, realizar no máximo 1 tratamento por ano com este herbicida ou outro que contenha glifosato
- Para mais informações consulte a Ficha de Dados de Segurança do produto
- Os produtos fitofarmacêuticos (PFF) homologados em Portugal podem ser utilizados em proteção integrada (PI), não existindo uma lista de PFF's recomendados especificamente para esse efeito. A escolha do PFF deve ter, obrigatoriamente, em consideração a aplicação das princípios gerais da PI e as normas definidas para a cultura